



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.077 , DE 21 DE Julho DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 51826/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, área localizada no prolongamento da Rua João Paduan, Loteamento Parque Paduan, Bairro Cavarucanguera, nesta cidade, a saber:

“Área em posse de Sérgio Massaki Ujihara, Odete Naomi Higasi Ujihara, Hélio Massaharu Ujihara, Aparecida Regina Dias Ujihara, Zélia Tokomo Ujihara e Renato Ramoneda

Inicia-se o perímetro do terreno no do vértice 05A, ponto esse distante de **33,33m** do marco zero 1 localizado na confluência dos alinhamentos das Ruas João Paduan e Rua José Octacilio Crozariol; daí segue do ponto 05A até o vértice 05 com o azimuth **224°45'29"**, distância de **15,30m**, confrontando com a Rua João Paduan; do vértice 05 segue até o vértice 12F no azimuth de **66°50'27"**, distância de **114,63m**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Sérgio Massaki Ujihara, Odete Naomi Higasi Ujihara, Hélio Massaharu Ujihara, Aparecida Regina Dias Ujihara, Zélia Tokomo Ujihara e Renato Ramoneda; do vértice 12F segue até o vértice 15A no azimuth **114°44'48"**, distância de **22,79m**, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do vértice 15A segue até o vértice 05A inicial no azimuth **250°26'52"**, distância de **116,43m**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Sérgio Massaki Ujihara, Odete Naomi Higasi Ujihara, Hélio Massaharu



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Ujihara, Aparecida Regina Dias Ujihara, Zélia Tokomo Ujihara e Renato Ramoneda, perfazendo no perímetro uma área de **2.134,94** metros quadrados. Área esta cadastrada sob o BC – **6.5.005.212.001.**”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3163.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, *21* de *Julho* de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Signature]
EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

[Signature]
CLAUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Planejamento

[Signature]
LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos *21* de *Julho* de 2017.

[Signature]
EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

[Signature]
HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo